



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01323/2021, de 10 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545200691.010 – Pavim. e/ou calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 55.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, referente a arrecadação a maior das receitas de transferências Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e do ICMS, no corrente exercício.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”